=LEI Nº 347, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.972=.

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, - D E C R E T A, a seguinte...

L E I . . .

ARTIGO 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de Cr$ 3.000,00 (Treis mil cruzeiros), destinado à seguinte verba Orçamentária:

2 - DEFESA E SEGURANÇA

1 - DEFESA TERRESTRE

3.2,0.0.2.1.- Transferências correntes

3.2.1.0.2.1.- Subvenções Sociais - Instituições Federais

Subvenção ao Tiro de Guerra 44.....Cr$ 3.000,00

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO ALEXANDRE NEDER

=PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL=

-LEI Nº 348, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.972-.

"Dispõe sôbre abertura de crédito suplementar".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, - D E C R E T A, a seguinte...

L E I . . .

ARTIGO 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar de Cr$-158.908,00 (Cento e cinquenta e oito mil novecentos e oito cruzeiros), às seguintes verbas orçamentaáris:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.1.1.1.0.3.- Pessoal

B) Secção de Fiscalização Geral

03) Vencimentos do Pessoal Efetivo....Cr$- 500,00

3.1.1.1.0.3.- Pessoal

A) Secretaria

01) Vencimento do Pessoal efetivo e em comissão.....Cr$ 500,00

3.1.1.1.0.3.- Pessoal

03) Vencimentos do pessoal efetivo.....Cr$ 1.915,00

GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

DEPARTAMENTO JURÍDICO

3.1.1.1.0.3.- Pessoal

01) Vencimentos do pessoal efetivo.....Cr$ 23,00

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ARRECADAÇÃO

3.1.1.1.1.1.- Pessoal

B) Secção de Receita

05) Demais vantagens do Pessoal Efetivo..Cr$ 40,00

3.1.1.1.1.1.- Pessoal

C) Secção de Cadastro

08) Vencimentos do Pessoal Efetivo.....Cr$ 610,00

VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

RODOVIÁRIOS

3.1.1.1.4.2.- Pessoal

01) Vencimentos do Pessoal Efetivo.....Cr$ 10,00

VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

RODOVIÁRIOS

3.1.1.1.4.2.- Pessoal

03) Vencimentos de mensalistas.....Cr$ 5.000,00

04) Demais vantagens de mensalistas.....Cr$ 300,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

ENSINO PRIMÁRIO

3.2.1.4.6.1.- Instituições Municipais

01) Auxílio ao Serviço de Merenda Escolar Cr$ -:-

A) Vencimentos de Merendeiras e Supervisoras.....Cr$ 600,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

ENSINO SECUNDÁRIO E NORMAL

3.1.1.1.6.2.- Pessoal

01) Vencimentos do Pessoal Efetivo.....Cr$ 3.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

ENSINO TÉCNICO PROFISSIONAL

3.1.1.1.6.2.- Pessoal

Vencimentos de mensalistas e contratados Cr$ 2.000,00

BEM-ESTAR SOCIAL

INATIVOS E PENSIONISTAS

TRANSFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL

3.2.3.1.8.2.- Inativos

04) Demais vantagens, diferença de proventos do Pessoal Efetivo.....Cr$ 600,00

SERVIÇOS URBANOS

SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGÔTO

3.1.1.1.9.1.-Pessoal

01) Vencimentos do Pessoal Efetivo.....Cr$- 4.000,00

02) Demais Vantagens do pessoal efetivo....Cr$- 1.050,00

04) Demais vantagens de mensalistas.....Cr$ 220,00

SERVIÇOS URBANOS

RUAS E AVENIDAS

CONSTRUÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

3.1.1.1.9.4.-Pessoal

01) Vencimentos do pessoal Efetivo.....Cr$- 60,00

03) Vencimentos de mensalistas.....Cr$- 2.000,00

SERVIÇOS URBANOS

PRAÇAS,PARQUES E JARDINS

JARDINS

3.1.1.1.9.5.- Pessoal

01) Vencimentos do Pessoal Efetivo.....Cr$- 400,00

SERVIÇOS URBANOS

MERCADOS,FEIRAS E MATADOUROS

MATADOURO

3.1.1.1.9.6.-Pessoal

01) Vencimentos do Pessoal efetivo.....Cr$- 400,00

02) Demais vantagens Pessoal Efetivo.....Cr$- 20,00

03) Vencimentos de Mensalistas.....Cr$- 1.100,00

04) Demais vantagens de Mensalistas.....Cr$- 20,00

MERCADO MUNICIPAL

3.1.1.1.9.6.-Pessoal

01) Vencimentos do Pessoal Efetivo.....Cr$- 100,00

CEMITÉRIO

3.1.1.1.9.7.-Pessoal

01) Vencimentos do pessoal Efetivo.....Cr$- 110,00

SERVIÇOS URBANOS

DIVERSOS

DIVERSOS SERVIÇOS

3.1.1.1.9.9.-Pessoal

01) Vencimentos de Mensalistas e contratados.....Cr$-35.000,00

02) Demais vantagens de mensalistas e - contratados.....Cr$- 200,00

GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
3.1.2.0.0.3.- Material de consumo
Artigos de expediente, impressos, livros,
placas, etc..... Cr$ 3.000,00
4.1.3.0.0.3.- Material Permanente..... Cr$ -:-
Móveis e Máquinas....., etc..... Cr$ 7.000,00
GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
3.1.3.0.0.3.- Serviços de Terceiros
Limpesa, consertos, publicações,etc.... Cr$ 3.000,00
GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
ENCARGOS MUNICIPAIS
3.1.4.0.0.3.- Encargos Diversos
02)Comissões, Sêlos,Café,etc..... Cr$ 3.000,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ADMINISTRAÇÃO
3.1.2.0.1.0.- Materia de consumo
Artigo de Expediente, Impressos, etc.... Cr$ 1.000,00
VIAÇÃO,TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
RODOVIÁRIOS
3.1.2.0.4.2.- Material de Consumo
Gazolina, óleo, etc..... Cr$ 10.000,00
3.1.3.0.4.2.- Serviços de Terceiros
01) Conservação de máquinas e outros.... Cr$ 3.000,00
4.1.4.0.4.2.- Material Permanente
Peças, acessórios, madeira e tubos, etc. Cr$ 8.000,00
EDUCAÇÃO E CULTURA
ENSINO PRIMÁRIO
3.1.3.0.6.1.- Serviços de terceiros
01) Serviçod de aluguél, transportes,etc. Cr$ 4.000,00
EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVERSOS
PARQUE INFANTIL
3.1.2.0.6.9.- Material de Consumo
lanches, livros, etc..... Cr$ 500,00
SAÚDE
ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR
SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS
3.1.2.0.7.1.- Material de Consumo
Gazolina, óleo, peças, etc..... Cr$ 6.000,00
PRONTO SOCORRO MUNICIPAL

3.1.2.0.7.1.- Material de Consumo
02) Artigo de expediente, impressos, etc.Cr$ 1.000,00
3.1.2.0.7.1.- Material de Consumo
03) Aquisição de medicamentos e gêneros-alimentícios.....Cr$ 20.000,00
3.1.3.0.7.1.- Serviços de Terceiros
02) Reparação de ambulância,etc.....Cr$ 1.000,00
BEM-ESTAR SOCIAL
ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.4.0.8.3.- Encargos diversos
fundo para Assistência Social.....Cr$ 3.000,00
SERVIÇOS URBANOS
SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGÔTO
3.1.2.0.9.1.- Material de Consumo
Aquisição de clóro, sulfato de alumínio, etc.....Cr$ 2.000,00
SERVIÇOS URBANOS
RUAS E AVENIDAS
CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
3.1.2.0.9.4.- Material de consumo
Gazolina,peças, ximento, etc.....Cr$ 3.000,00
CONSTRUÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS
4.1.4.0.9.4.- Material Permanente
aquisição de tubos de concreto, etc.....Cr$ 3.000,00
SERVIÇOS URBANOS
PRAÇAS,PARQUES E JARDINS
JARDINS
3.1.2.0.9.5.- Material de Consumo
Aquisição de Adibos, sementes, etc.....Cr$ 1.000,00
4.1.4.0.9.5.- Material Permanente
Ferramentas, etc.....Cr$ 2.000,00
SERVIÇOS URBANOS
MERCADOS,FEIRAS E MATADOURO
MATADOURO
3.1.3.0.9.6.- Serviços de Terceiros
0.2.- Conservação de máquinas, etc.....Cr$ 500,00
SERVIÇOS URBA NOS
CEMITÉRIO
4.1.4.0.9.7.- Material permanente
Ferramentas, etc.....Cr$ 500,00
SERVIÇOS URBANOS
SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGÔTO

4.1.4.0.9.1.-Material Permanente

0.1.-Ferramentas, canos, etc.....Cr$ 2.000,00

GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.1.4.0.0.3.-Encargos Diversos

Recepção, homenagens, etc.....Cr$ 5.000,00

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ADMINISTRAÇÃO

3.1.3.0.1.0.-Serviços de Terceiros

01) Telefone, Luz.....Cr$ 800,00

DEFESA E SEGURANÇA

DEFESA TERRESTRE

3.1.4.0.2.1.-Encargos Diversos

0.1.-Aluguel do prédio onde reside o Capitão da Junta do Serviço Militar.....Cr$ 80,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

ENSINO SECUNDÁRIO E NORMAL

3.1.3.0.6.2.-Serviços de Terceiros

0.1.-Telefone e Luz.....Cr$ 500,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS

3.1.4.0.6.6.-Encargos Diversos

0.2.-Para pagamento do aluguel do prédio onde está instalado a Inspetoria Regional de Educação Física do Est. de São Paulo...Cr$ 550,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

DIVERSOS

PARQUES INFANTIS

3.1.3.0.6.9.-Serviços de Terceiros

01) Telefone e Luz.....Cr$ 200,00

SERVIÇOS URBANOS

SERVIÇO DE ÂGUA E ESGÔTO

3.1.3.0.9.1.-Serviços de Terceiros

01) Energia Elétrica para os maquinismo...Cr$ 500,00

SERVIÇOS URBANOS

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.3.0.9.1.-Serviços de Terceiros

01) Fornecimento de energia elétrica.....Cr$ 3.500,00

SERVIÇOS URBANOS

MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS

MATADOURO

3.1.3.0.9.6.-Serviços de Terceiros

01)-Telefone e Luz.....Cr$ 900,00

T O T A L Cr$158.908,00

T O T A L Cr$ 158.908,00

ARTIGO 2º:-O Valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação, previsto para o presente exercício.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na datade sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO ALEXANDRE NÉDER

=PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL =

=/=/=/